



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

64

=LEI Nº 1.369, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de NCz\$1.236.200,00, complementar às verbas que especifica e dá outras providências"

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz públicos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Sector de Congabibilidade-, um crédito adicional na importância de NCz\$1.236.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos cruzados novos), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.01-Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	50.000,00;

02.03-Junta do Serviço Militar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	5.000,00;

02.06-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	20.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	3.000,00;
3 1 3 0	Serv.de Terc. e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..NCz\$	50.000,00;
3 2 0 0	Transferências Corretes	
3 2 5 0	Transferência a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....NCz\$	180.000,00;

02.07-Guarda Noturna Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	60.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	6.000,00;

02.09-Sector de Pessoal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	25.000,00;

02.10-Sector de Material e Transporte

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	12.000,00;

02.11-Sector de Serviços Gerais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Ci	

3 1 2 0	vil.....NCz\$	20.000,00;
	Material de Consumo.....NCz\$	2.000,00;
	02.12-Coordenadoria de Finanças e Tributação	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	12.000,00;
	02.14-Diretoria de Tributação	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	7.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	500,00;
	02.15-Setor de Arrecadação e Fiscalização	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 0 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	35.000,00;
	02.16-Setor de Contabilidade	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serv. de Terc. e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$	20.000,00;
	02.17-Setor de Tesouraria	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	25.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	700,00;
	02.19-Conselho Municipal de Cultura	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serv. de Terc. e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.NCz\$	100.000,00;
	02.31-Banda Municipal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serv. de Terc. e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.NCz\$	8.000,00;
	02.22-Ensino do 1º Grau	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil-F.P.M.....NCz\$	70.000,00;
3 1 1 1	Pessoal Civil-Recur	
3 1 2 0	Material de Consumo-Recur	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos-Re	
	ursos Próprios.....NCz\$	40.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[Handwritten signature] 65

	02.23-Ensino Técnico Profissional	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	20.000,00;
	02.26-Parques Infantis	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	5.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....NCz\$	10.000,00;
	02.27-Centro Médico Municipal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil-Rec.Próprios.NCz\$	40.000,00;
	02.28-Assistência Médica Hospitalar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	1.000,00;
	02.29-Assistência Odontologica	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	30.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	30.000,00;
	02.34-Setor de Fiscalização, Viação, Transportes e Comunicações	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	15.000,00;
	02.39-Setor de Obras e Melhora- mentos Públicos	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	6.000,00;
	02.41-Setor de Água e Esgôto	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil-F.P.M.....NCz\$	100.000,00;
	02.42-Setor de Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil-F.P.M.....NCz\$	70.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais-Recur- sos Próprios.....NCz\$	20.000,00;
	02.43-Rodoviária	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Cus	

	teio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	4.000,00;
	02.44-Centro de Lazer	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	8.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	2.000,00;
	02.45-Setor de Praças, Parques e	
	Jardins	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....NCz\$	8.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	6.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....NCz\$	1.236.200,00.
	=====	=====

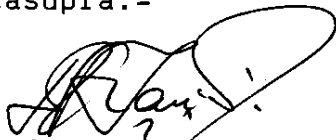
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado -' por este artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, T da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE DEZEM-' BRO DE 1.989.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal- .

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração